

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 42/2024

PORTARIA Nº. 42/2024

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício Interno nº. 33/2024/DAD/SEMFAZ, que reporta ao Ofício Interno nº. 14/2024/DTLO/DAD/SEMFAZ, no qual foi solicitado a emissão de portaria de autorização para a condução de veículo oficial ao servidor relacionado abaixo, lotado na Divisão de Transporte e Logística (DTLO).
CONSIDERANDO a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista no âmbito da SEMFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial da frota da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), de acordo com a Lei nº. 1948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

NOME DO SERVIDOR/CONDUTOR	CPF	Nº CNH	VALIDADE
JOÃO PAULO NOBRE PAIVA	009*****86	076*****02	04.08.2031

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, quando necessário, visando garantir a trafegabilidade do automóvel e a segurança do condutor;
III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
V - Zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
VI – Realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.
Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art. 4º. - O prazo de vigência da presente autorização será até 31/12/2024, podendo esta ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B811224

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/02/2024. Edição 3669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>